



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS
ATOrd 0000249-13.2017.5.23.0026
RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA
RECLAMADO: M L DE ALMEIDA ASTOLFI - ME E OUTROS
(1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) Hamilton Siqueira Junior, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 04/09/2025, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: 18/09/2025, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone 0800 707 9272.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR

N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão

comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no Auditório do CEFOR, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da LEI N.º 6.830/1980 (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimientos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000249-13.2017.5.23.0026

AUTOR: CARLOS HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA

ADVOGADO: Edvaldo Pereira da Silva

RÉU: M L DE ALMEIDA ASTOLFI - ME

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Araguaiana, nesta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado “JARDIM ALVORADA”, matriculado sob o n. 65.313 do Cartório do 1. Ofício de Barra do Garças MT, locado sob o n. 19 (dezenove), da quadra 37 (trinta e sete), com a área de 360,00 m², limitando a frente para a AVENIDA INOCÊNCIO DIAS, medindo 12,00 metros; lado direito para o lote n. 20, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 18, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 09, medindo 12,00 metros, que avalio em R\$ 30.000,00.

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Araguaiana, nesta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado “JARDIM ALVORADA”, matriculado sob o n. 65.312 do Cartório do 1. Ofício de Barra do Garças MT, locado sob o n. 18 (dezoito), da quadra 37

(trinta e sete), com a

área de 360,00 m², limitando a frente para a AVENIDA INOCÊNCIO DIAS, medindo 12,00 metros; lado direito para o lote n. 19, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 17, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 10, medindo 12,00 metros, que avalio em R\$ 30.000,00.

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Araguaiana, nesta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", matriculado sob o n. 65.311 do Cartório do 1. Ofício de Barra do Garças MT, locado sob o n. 17 (dezessete), da quadra 37 (trinta e sete), com a área de 360,00 m², limitando a frente para a AVENIDA INOCÊNCIO DIAS, medindo 12,00 metros; lado direito para o lote n. 18, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para os lotes n. 14, 15 e 16, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 11, medindo 12 , 00 metros, que avalio em R\$ 30.000,00.

DATA DA AVALIAÇÃO: 09/04/2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação

2º Leilão: o lance mínimo deverá corresponder a pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação dos bens penhorados, bem como - no campo destinado às condições de pagamento - que no 2º Leilão poderá ser apresentada proposta de aquisição do bem em prestações, na forma do art. 895 do CPC, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, bem ainda que, em caso de arrematação a prazo, o débito remanescente do valor da arrematação será atualizado com a incidência da taxa SELIC.

DEPOSITÁRIO: MARIA DE LURDES DE ALMEIDA ASTOLFI, inscrito (a) no CPF sob o nº 102.564.648-71.

ENDEREÇO: Rua São Paulo, s/n, Jardim Alvorada - ARAGUAIANA
-
MT - CEP: 78685-000

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: zona urbana da cidade de Araguaiana .

BARRA DO GARCAS/MT, 07 de agosto de 2025.

HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, em 07/08/2025, às 06:10:37 - c35bf8c
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25080615231863700000041229352?instancia=1>
Número do processo: 0000249-13.2017.5.23.0026
Número do documento: 25080615231863700000041229352